

Publicado em

Data. 08/05/97

Jornal Conceito da Cantu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 327/97

Sumula: Altera a redação do Art 1º da Lei Municipal nº 242/94 de 20.06.1994, conforme específica.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 242/94 de 20.06.1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra, dentro do perímetro urbano do Município medindo 72.717,63 (setenta e dois mil, setecentos e dezessete metros quadrados vírgula sessenta e três), à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, para a construção de unidades habitacionais.

Art 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Cantagalo, em 29 de Abril de 1997.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal.